

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI MUNICIPAL N° 3019/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

## Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Jovelino José Baldissera, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sob as seguintes classificações orcamentárias:

09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030101272.069000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL

Art. 2.° O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira: 09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030201262.064000 CONVENIOS COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ou dação em pagamento para aquisição de veículo novo o seguinte bem, pertencente ao patrimônio do Município, no estado em que se encontra:

Secretaria Municipal de Saúde		
Nº patrimônio	Descrição	Valor Unitário
	·	em R\$
7915	Unidade móvel tipo ambulância, modelo Ducato Multi Teto alto 2.8	38.000,00
	JTD, ano e modelo 2006, motor tubo diesel intercooler de 127cv, cor	
	branco banchisa, janela corrediça e CD player, placas ING 5654	

Parágrafo Único - O valor unitário do bem foi atribuído por Comissão, especialmente nomeada para este fim.

- Art. 4º A dação em pagamento ocorrerá através de processo licitatório.
- Art. 5.° Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2014.
- Art. 6.º Revogam- se as disposições em contrário.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 23 de abril de 2014.

Jovelino José Baldissera Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE DATA SUPRA

VÂNIA DALLAGNOL DEMARCO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO